



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.125, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, CRIADOS, RESPECTIVAMENTE, PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1462 e 1463/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, considerando o previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1462/2022 e da Lei Municipal nº 1463/2022:

DECRETA

Art. 1º - O residente receberá, no período de participação, uma bolsa-auxílio mensal acrescida de auxílio-transporte.

§ 1º - A bolsa-auxílio terá valor mensal, nos termos do Anexo Único deste Decreto, considerando carga horária semanal dos Programas de Residência, que será de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º - O auxílio-transporte para os residentes terão os mesmos valores e condições dos devidos aos servidores da Administração Pública do Município de Jacupiranga.

§ 3º - Os valores previstos no Anexo Único deste Decreto poderão ser atualizados, anualmente, mediante disponibilidade orçamentária e até o limite da variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor - IPC FIPE ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 4º - Na hipótese de extinção do programa de Residência Jurídica da Procuradoria do Município ou do desligamento do residente, este receberá a bolsa-auxílio proporcionalmente até a data fixada para encerramento das atividades ou até a data do desligamento, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

ANEXO ÚNICO

Tabela de Bolsa-auxílio dos Programas
De Residência em Gestão Pública e Residência Jurídica

CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO
30 (trinta) horas semanais	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89B3-3612-00C9-E8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 11/10/2022 11:30:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 11/10/2022 11:50:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 11/10/2022 15:05:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/89B3-3612-00C9-E8D6>